

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

-2829-

FOLHA

-1-

-RANCHARIA-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Rancharia, 05 de fevereiro de 1981.-

IMÓVEL:- Um terreno nesta cidade, situado à rua Jose Januário da Silva (antiga rua Ouro Branco), correspondente a parte do lote 11 na Vila Yolanda, medindo dezessete (17) metros de frente, por dezessete (17) metros da frente aos fundos, confrontando-se, pela frente com a citada rua Jose Januário da Silva; por um dos lados com Maria Apolo; por outro lado com Anacleto Moreira ou sucessores; e pelos fundos com Sizenando Pereira ou sucessores; contendo de benfeitorias, uma casa de madeira, coberta com telhas, com 4 comodossob nº.847.-

PROPRIETARIO:- OSCAR BELCHIOR, aposentado e s/mer. ANTONIA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, portadores do CIC.144.854. - 198/00, residentes à rua Jose Januário da Silva, 847, nesta cidade.-

TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA Nº.- 3.237 deste cartório.-
O Oficial, *[assinatura]*

AV.1/2829, em 05 de fevereiro de 1981.-

Por requerimento de 29/01/1981, Oscar Belchior, solicitou esta averbação para constar a demolição de uma casa de madeira, coberta com telhas, com 4 comodossob nº.847 da rua Jose Januário da Silva, e posteriormente a construção de uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas, com a área construída de 111,00 metros quadrados, que tomou o nº.847 da rua Jose Januário da Silva, construção realizada no exercício de 1965, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal. - local, cadastrada sob nº.341900, valor venal de R\$152.100,00.- Emol.R\$250,00 Est.R\$50,00 Ap.R\$37,50 Total R\$337,50.-Eu, *[assinatura]* (Maria de Lourdes Cinzas Peruque), escr.habilitada, que datilografei.- O Oficial, *[assinatura]*

R.2/2829, em 05 de fevereiro de 1981.-

TITULO:- Venda e Compra.-

TRANSMITENTE:- OSCAR BELCHIOR e s/mer. ANTONIA DOS SANTOS, -- acima qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOSE FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, motorista, -- casado no regime de comunhão parcial de bens com ROSILENE CRUZ DE BARROS, portador do RG.246-MS. e do CIC.111.732.541/53, residente a rua Jose Januário da Silva, 147, n/cidade.-

FORMA DO TITULO:- Escritura de 05 de dezembro de 1980, livro-38, fls.79, das notas do 1º tabelião d/cidade.-

SEQUE

MATRÍCULA

-2829-

FOLHA

-1-

-VERSO-

VALOR:- R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).-

OBJETO:- Imóvel constante da matrícula 2829, retro.- Emol. R\$. 1.100,00 Est. R\$220,00 Ap. R\$165,00 Total R\$1.485,00.-Eu, Paulo (Maria de Lourdes Cinzas Peruque), escr.habilitada, que datilografei.- O Oficial, Paulo

AV.3/2829, em 29 de dezembro de 2009.-

Em virtude de requerimento constante da escritura de inventário e partilha de 30/10/2009, fls.227/230, livro 108, do Tabelião de Notas desta cidade, e feita a presente para constar:-

a)- Que, digo, que JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS e sua mulher ROSILENE CRUZ DE BARROS são portadores, respectivamente, dos RG's 14.634.715-SSP-Sp e 8.430.302-SSP-Sp e dos CPF's 111.732.541/53 e 097.400.678/59, ambos brasileiros, casados desde 30/10/1978 (Termo nº 562, fls.31, livro B-25, do RCPN desta cidade), sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo ela de prendas domésticas; e b)- o ÓBITO de ROSILENE CRUZ DE BARROS, ocorrido em 06/12/2004 (Termo nº 75159, fls.144, livro C-70, do RCPN de Presidente Prudente-Sp), passando o Estado Civil de JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, a ser o de VIÚVO; conforme documentos arquivados.- Emolts. R\$9,90 Ao Estado R.. \$2,82 Ao Ipesp R\$2,09 R.Civil R\$0,52 Trib.Juiz R\$0,52 To tal R\$15,85.- O Oficial Delegado, Paulo (Paulo Angelo de Lima Possar).-

R.4/2829, em 29 de dezembro de 2009.-

TÍTULO:- Partilha (meação e legítimas).-

TRANSMITENTE:- Espólio de ROSILENE CRUZ DE BARROS, que foi casada com JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS.-

ADQUIRENTES:- JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, agricultor, já qualificado; JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, RG.34.299.369 0-Sp, CPF.288.059.868/01, solteiro, maior, administrador de empresas; JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS JUNIOR, RG.41.759.967-5-Sp, CPF.349.735.008/79, solteiro, maior, engenheiro agrônomo; todos residentes na Rua José Januário da Silva, 847 nesta cidade; e CASSIA REGINA DE BARROS GENARI, RG.29.958.106-8-Sp, CPF.282.188.828/71, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com CARLOS EVANDRO GENARI, RG.27.145.989-X-Sp, CPF.269.210.718/71, agente penitenciário, residentes na Rua Santa Catarina, 840, Jardim Bela Vista, em Serrana-Sp, representada pelo procurador JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS; todos brasileiros.

SEGUE A FLS.02

MATRÍCULA

-2829-

FOLHA

-2-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP****LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Rancharia, 29 de dezembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de inventário e partilha de 30/10/2009, fls.227/230, livro 108, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade.-

VALOR:- R\$80.000,00(oitenta mil reais).-

OBJETO:- O Imóvel constante da matrícula 2829, retro.-

CONDIÇÕES:- Haverá o viúvo, para satisfação de sua meação, 50% do imóvel no valor de R\$40.000,00; haverão os herdeiros filhos adquirentes, para satisfação de suas legítimas, os restantes 50% em partes iguais, digo, em partes iguais.- Emolts.- (calculados sobre R\$40.000,00-com exclusão da meação) R\$372,86 Ao Estado R\$105,98 Ao Ipeao R\$78,50 R.Civil R\$19,62 Trib. Justiça R\$19,62 Total R\$596,58.- O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

R. 05/2.829 - Rancharia, 09 de fevereiro de 2010.-

TÍTULO: Hipoteca Cedular.

DEVEDORES: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS; JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS; JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS JÚNIOR; CÁSSIA REGINA DE BARROS GENARI e seu marido CARLOS EVANDRO GENARI, sendo o casal representado pelo procurador JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, já qualificados.

EMITENTE: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, já qualificado.

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA - CREDIVALE, CNPJ.01.637.949/0001-60, com sede na Rua Reverendo Coriolano, 2004, Vila Ocidental, em Presidente Prudente-Sp.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 9881-8, emitida em Presidente Prudente-Sp, aos 28/01/2010.

VALOR, JUROS E VENCIMENTO: R\$40.000,00(quarenta mil reais), referente a um limite de crédito rotativo em conta corrente do emitente, que poderá ser utilizado para saques a descoberto, com vencimento para 26/07/2010, pagável na praça de Presidente Prudente-Sp, incidindo, sobre as importâncias fornecidas por conta do crédito aberto, juros às taxas de 2,5000% ao mês, 34,4889% ao ano, exigíveis: a) de forma integral no último dia de cada mês, data em que será efetivado o débito na c/c

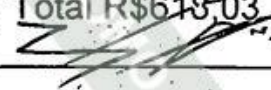
(continua no verso)



do emitente, ou b) "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tiver sido completado. Os juros devidos à taxa mencionada acima serão calculados de modo capitalizado, implicando juros sobre juros, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias). O emitente desde já autoriza a credora a debitar em sua conta corrente nº 200.070-9, agência nº 3209, os valores relativos às tarifas.

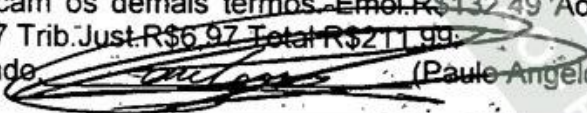
OBJETO: Em Hipoteca Cédular de 1º Grau o imóvel objeto da M/2829, retro.

CONDIÇÕES: As partes elegem o foro da comarca de Presidente Prudente-Sp como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente cédula, que obriga as partes por si e eventuais sucessores, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As demais condições constantes do título. Emol. R\$386,27 Ao Estado R\$109,78 Ao Ipesp R\$81,32 Reg. Civil R\$20,33 Trib. Just. R\$20,33 Total R\$618,03.

O Oficial Substituto,  (João Amancio Akimoto).-

AV.6/2.829, em 02 de agosto de 2010.-

Por aditivo de 04/06/2010, assinado em Presidente Prudente-Sp, feito à CCB nº 9881-8, objeto do R.5, retro, fica prorrogado o prazo de vencimento para 26/07/2011, conforme via do aditivo arquivada; ratificam os demais termos. Emol. R\$132,49 Ao Estado R\$37,67 Ao Ipesp R\$27,89 Reg. Civil R\$6,97 Trib. Just. R\$6,97 Total R\$211,99.

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

R.7/2.829, em 11 de novembro de 2010.-

TÍTULO:- Hipoteca Cédular.-

DEVEDORES:- JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS; JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS; JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS JÚNIOR; CÁSSIA REGINA DE BARROS GENARI e seu marido CARLOS EVANDRO GENARI, sendo o casal representado pelo procurador JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, já qualificados.-

EMITENTE:- JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, já qualificado.-

CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA-CREDIVALE já qualificada.-

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Bancário nº 11974-2, emitida em Presidente Prudente-SP, aos 07/10/2010.-

(segue a Fls. 03)



MATRÍCULA

2.829

FOLHA

03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia,

VALOR, JUROS E VENCIMENTO:- R\$100.000,00 (cem mil reais), referente a um limite de crédito rotativo em conta corrente do emitente, que poderá ser utilizado para saques a descoberto, com vencimento para 05/04/2011, pagável na praça de Presidente Prudente-Sp, incidindo, sobre as importâncias fornecidas por conta do crédito aberto, juros às taxas de 2,5000% ao mês e 34,4889% ao ano, exigíveis: a) de forma integral no último dia de cada mês, data em que será efetivado o débito na c/c do emitente, ou, b) "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tiver sido completado. Os juros devidos à taxa mencionada acima serão calculados de modo capitalizado, implicando juros sobre juros, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias). O emitente desde já autoriza a credora a debitar em sua conta corrente nº 200.070-9, agência nº 3209, os valores relativos às tarifas.-

OBJETO:- Em Hipoteca Cedular de 2º Grau, o imóvel objeto da M/2.829 retro.-

CONDIÇÕES:- As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente-Sp, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente cédula, que obriga as partes por si e eventuais sucessores, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As demais condições constantes do título.- Emol.R\$652,71 Ao Estado R\$185,51 Ao Ipesp R\$137,41 Reg.Civil R\$34,35 Trib.Just.R\$34,35 Total R\$1.044,33.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 58.404, de 16/12/2010.-

AV.8/2.829, em 21 de dezembro de 2010.-

Por Instrumento Particular de 03/12/2010, assinado em Presidente Prudente-Sp, com as firmas reconhecidas, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA CREDIVALE**, autorizou a presente para constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca objeto do R.5, retro, em virtude da liquidação da dívida.- Emol.R\$132,49 Ao Estado R\$37,67 Ao Ipesp R\$27,89 Reg.Civil R\$6,97 Trib.Just.R\$6,97 Total R\$211,99.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

Protocolo Nº59662, de 19/04/2011.-

AV.9/2.829, em 25 de abril de 2011.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 01/04/2011, assinado em Presidente Prudente-Sp, é feita a presente para constar que o prazo de vencimento da CCB nº 11974-2, objeto do R.7, retro, fica **PRORROGADO** até 03/10/2011; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada.- Emol.R\$172,85 Ao Estado R\$49,13 Ao Ipesp R\$36,39 Reg.Civil R\$9,10 Trib.Just.R\$9,10 Total R\$276,57.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 62.041, de 20/10/2011.-

AV.10/2.829, em 24 de outubro de 2011.-

(segue no verso)

MATRICULA

2829

FOLHA

3

VERSO

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 13/09/2011, assinado em Presidente Prudente-Sp, é feita a presente para constar que o prazo de vencimento da CCB nº 11974-2, objeto do R.7, retro, fica **PRORROGADO** até 03/10/2012; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emol.R\$172,85 Ao Estado R\$49,13 Ao Ipesp R\$36,39 Reg.Civil R\$9,10 Trib.Just.R\$9,10 Total R\$276,57.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 65.564, de 10/09/2012.-

AV.11/2.829, em 12 de setembro de 2012.-

Por Instrumento Particular de 03/09/2012, assinado em Presidente Prudente-Sp, com as firmas reconhecidas, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA CREDIVALE**, autorizou a presente para constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca objeto do R.7, retro, em virtude da liquidação da dívida.- Emol.R\$182,66 Ao Estado R\$51,92 Ao Ipesp R\$38,46 Reg.Civil R\$9,61 Trib.Just.R\$9,61 Total R\$292,26.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 66.301, de 20/12/2012.-

R.12/2.829, em 03 de janeiro de 2013.-

TÍTULO:- Hipoteca Cedular.-

DEVEDORES:- JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, produtor agropecuário; JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, produtor agropecuário; JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS JÚNIOR, produtor agropecuário; CÁSSIA REGINA DE BARROS GENARI e seu marido CARLOS EVANDRO GENARI, sendo o casal representado pelo procurador JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, já qualificados.-

EMITENTE:- JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, já qualificado.-

AVALISTAS:- JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS e JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS JÚNIOR, já qualificados.-

CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA-CREDIVALE, já qualificada.-

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Bancário nº 18242-8, emitida em Presidente Prudente-SP, aos 13/12/2012.-

VALOR, JUROS E VENCIMENTO:- R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), referente a um limite de crédito rotativo em conta corrente do emitente, que poderá ser utilizado para saques a

_____ (segue a Fls. 04) _____

MATRÍCULA

2.829

FOLHA

04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP

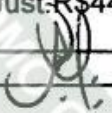
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia,

descoberto, com vencimento para 13/06/2013, pagável na praça de Presidente Prudente-SP, incidindo, sobre as importâncias fornecidas por conta do crédito aberto, juros às taxas de 2,5000% ao mês e 34,4889% ao ano, exigíveis: a) de forma integral no último dia de cada mês, data em que será efetivado o débito na c/c do emitente, ou, b) "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tiver sido completado. Os juros devidos à taxa mencionada acima serão calculados de modo capitalizado, implicando juros sobre juros, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias). O emitente desde já autoriza a credora a debitar em sua conta corrente nº 200.070-9, agência nº 3209, os valores relativos às tarifas.-

OBJETO:- Em Hipoteca Cédular de 1º Grau, o imóvel objeto da M/2.829 retro.-

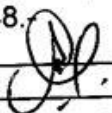
CONDIÇÕES:- As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente-SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente cédula, que obriga as partes por si e eventuais sucessores, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As demais condições constantes do título.- Emol.R\$836,02 Ao Estado R\$237,61 Ao Ipesp R\$176,01 Reg.Civil R\$44,00 Trib.Just.R\$44,00 Total R\$1.337,64.-

O Escrevente Autorizado, _____ (Alcione Cesar e Silva).- 

PROTOCOLO Nº 67.375, de 10/06/2013.-

AV.13/2.829, em 17 de junho de 2.013.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 23/05/2013, assinado em Presidente Prudente-Sp, é feita a presente para constar que o prazo de vencimento da **CCB** nº 18242-8, objeto do R.12, retro, fica **PRORROGADO** até 10/12/2013; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emol.R\$209,67 Ao Estado R\$59,59 Ao Ipesp R\$44,14 Reg.Civil R\$11,04 Trib.Just.R\$11,04 Total R\$335,48.

O Oficial Substituto, _____ (Alcione Cesar e Silva).- 

PROTOCOLO Nº 68.579, de 16/12/2013.-

AV.14/2.829, em 20 de dezembro de 2.013.-

Em virtude do aditivo de 06/11/2013, assinado em Presidente-Prudente-Sp, com as firmas reconhecidas, procedo a presente para constar que por alteração estatutária registrada na JUCESP sob nº 318.125/13-4, a **RAZÃO SOCIAL** da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA-CREDIVALE.**, passou a ser **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA-SICOOB CREDIVALE.**, conforme documentos arquivados.- Emol.R\$12,10 Ao Estado R\$3,44 Ao Ipesp R\$2,55 Reg.Civil R\$0,64 Trib.Just.R\$0,64 Total R\$19,37.-

A Escrevente Autorizada, _____ (Eliane Cristina Alves de Oliveira).- 

PROTOCOLO Nº 68.579, de 16/12/2013.-

_____ (segue no verso) _____

MATRICULA

2.829

FOLHA

4

VERSO

AV.15/2.829, em 20 de dezembro de 2.013.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 06/11/2013, assinado em Presidente Prudente-Sp, procedo a presente para constar que o prazo de vencimento da **CCB nº 18242-8**, objeto do R.12, retro, fica **PRORROGADO** até 09/06/2014; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emol.R\$209,67 Ao Estado R\$59,59 Ao Ipesp R\$44,14 Reg.Civil R\$11,04 Trib.Just.R\$11,04 Total R\$335,48.-

A Escrevente Autorizada, Eliane Cristina Alves de Oliveira (Eliane Cristina Alves de Oliveira).-

PROTOCOLO Nº 69.479, de 02/06/2014.-**AV.16/2.829**, em 04 de junho de 2.014.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 08/05/2014, assinado em Presidente Prudente-Sp, procedo a presente para constar que o prazo de vencimento da **CCB nº 18242-8**, objeto do R.12, retro, fica **PRORROGADO** até 08/12/2014; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emol.R\$218,01 Ao Estado R\$61,96 Ao Ipesp R\$45,90 Reg.Civil R\$11,47 Trib.Just.R\$11,47 Total R\$348,81.-

A Escrevente Autorizada, Eliane Cristina Alves de Oliveira (Eliane Cristina Alves de Oliveira).-

PROTOCOLO Nº 70.920, de 16/12/2014.-**AV.17/2.829**, em 19 de dezembro de 2.014.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 07/11/2014, assinado em Presidente Prudente-SP, procedo a presente para constar que o prazo de vencimento da **CCB nº 18242-8**, objeto do R.12, retro, fica **PRORROGADO** até 08/06/2015; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emolts.R\$218,01 Ao Estado R\$61,96 Ao Ipesp R\$45,90 Reg.Civil R\$11,47 Trib.Just.R\$11,47 Total R\$348,81.-

A Escrevente Autorizada, Eliane Cristina Alves de Oliveira (Eliane Cristina Alves de Oliveira).-

PROTOCOLO Nº 72.022, de 30/06/2015.-**AV.18/2.829**, em 14 de julho de 2.015.-

Em virtude do aditivo de reti-ratificação de 05/06/2015, assinado em Presidente Prudente-SP, procedo a presente para constar que o prazo de vencimento da **CCB nº 18242-8**, objeto do R.12, retro, fica **PRORROGADO** até 05/01/2016; ratificam os demais termos, conforme via do aditivo arquivada. Emol.R\$230,01 Ao Estado R\$65,38 Ao Ipesp R\$33,71 Reg.Civil R\$12,11 Trib.Just.R\$15,79 Ao M. Público R\$11,04 Total R\$368,04.-

A Escrevente Autorizada, Eliane Cristina Alves de Oliveira (Eliane Cristina Alves de Oliveira).-

Segue as FLS 05

MATRÍCULA

2.829

FOLHA

05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

AV.19/2.829, em 03 de junho de 2019 - Prenotação n.º 81.120 de 14/05/2019.

INDISPONIBILIDADE — Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo n.º 00103266220175150072, da execução trabalhista, do TST — Tribunal Superior do Trabalho — SP — Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região — Rancharia — Vara do Trabalho de Rancharia, Protocolo n.º 201905.0815.00796631-IA-030, ordem emitida e aprovada por Marcia Camargo Perrud, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.732.541.53.

O Oficial, _____, Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000008579010